

EDITAL Nº 40/2023 DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DOUTORADO SANDUÍCHE/CAPES

SELEÇÃO INTERNA PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) -
EDITAL Nº 40/2023 - COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL
SUPERIOR/CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-graduação Educação, Conhecimento e Sociedade (PPGEduCS), vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e Pesquisa da Universidade do Vale do Sapucaí (Univás), de acordo com deliberação de seu Conselho Superior, torna público o Edital Interno de Seleção para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) - EDITAL Nº 40/2023 - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

1. OBJETIVOS

- 1.1 Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnico, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- 1.2 Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre o PPGEduCS e a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- 1.3 Ampliar o acesso dos doutorandos do PPGEduCS aos centros internacionais de excelência;
- 1.4 Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural do PPGEduCS;
- 1.5 Fortalecer o intercâmbio entre Instituição de Ensino Superior e grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- 1.6 Fortalecer o processo de internacionalização do PPGEduCS bem como ampliar a rede de ciência, tecnologia e inovação em âmbito estadual e nacional.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

Na modalidade Doutorado Sanduíche no exterior, os discentes regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil, poderão realizar parte do curso em instituição no exterior, com a obrigação de retornar ao Brasil após a finalização da bolsa, para integralização de créditos e a defesa da tese.

3. DO APOIO FINANCEIRO

O apoio financeiro será de responsabilidade da CAPES, incluindo os seguintes benefícios:

- I. mensalidade;
- II. auxílio deslocamento;
- III. auxílio instalação;
- IV. auxílio seguro-saúde; e
- V. adicional localidade, quando for o caso.

- 3.1 Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial;
- 3.2 A existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta o bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde;
- 3.3 O bolsista que não adquirir o seguro-saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES estará em situação irregular e poderá sofrer as sanções previstas;
- 3.4 Taxas administrativas e acadêmicas (tuition & fees), taxas de bancada (bench fees) e adicional dependente não serão pagos no âmbito do Edital CAPES;

A bolsa e seus benefícios observarão as normas estabelecidas pela Capes.

4 DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS COTAS DE BOLSAS SANDUÍCHE CAPES

- 4.1 A gestão da bolsa compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Pesquisa- da Univas;
- 4.2 O número total de bolsas será calculado considerando uma bolsa por programa de pós-graduação com nível de doutorado, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- 4.3 Será concedida uma bolsa para o PPGEducS;
- 4.4 A duração da bolsa é de, no mínimo, três meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades.

5 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 5.1 Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura;
- 5.2 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria No 289/2018 - Institui Regulamento que estabelece as normas para as modalidades de bolsas e auxílios no exterior, aplicável às ações da Diretoria de Relações Internacionais – DRI).
- 5.3 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I. ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. apresentar qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil;
- IV. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da Capes;
- V. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- VI. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VII. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
- VIII. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

- IX. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
- X. não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- XI. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XII. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- XIII. instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, informações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.

6. DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 Os documentos deverão ser gerados em formato PDF até o limite de cinco megabytes;
- 6.2 No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:
 - I. passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
 - II. carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coordenador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
 - III. comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, em conformidade com as exigências da CAPES;
 - IV. carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coordenador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
 - V. histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;
 - VI. curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
 - VII. procuração conforme estabelecido no item 7.3, subitem XIII;
 - VIII. proposta de pesquisa detalhada, que, em caso de aprovação neste edital, também deverá ser inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:
 - a. título;
 - b. palavras chave;

- c. problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d. objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e. objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f. referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g. metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h. metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta no exterior e o período de fomento;
- i. originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:
 - 1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
 - 2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
- j. relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 - 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos;
 - 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- k. potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- l. contribuição para a internacionalização do PPGEducS e da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- m. justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coordenador no exterior;

- n. A proposta de pesquisa deve se ater às etapas a serem desenvolvidas na instituição estrangeira, não sendo aceita proposta de pesquisa idêntica à apresentada para a seleção de ingresso ao doutorado no PPGEduCS.

7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições acontecerão pelo e-mail da PROPPES, proppes@univas.edu.br, seguindo os prazos estabelecidos no cronograma a seguir:

ATIVIDADE	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Inscrições	23 a 30 de novembro de 2023	Candidato/a
Análise documental	1ª de dezembro de 2023	Comissão de seleção do PPGEduCS
Resultado final	2 de dezembro de 2023	Comissão de seleção do PPGEduCS
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição	Do dia 7 a 18 de dezembro de 2023	Candidato/a
Homologação, a ser realizada pela Pró- Reitoria, dos candidatos inscritos no sistema da Capes.	19 a 22 de dezembro de 2023	PROPPES
Início das atividades no exterior	abril a junho de 2024	Bolsista

7.1 A inscrição é gratuita.

8. ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- I - atendimento dos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- II - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- III - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- IV - pertinência do plano de pesquisa com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto a ser desenvolvido no exterior;
- V - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela coordenação do PPGEducS.
- 9.2 Os possíveis recursos ao processo de seleção deverão ser encaminhados em até 24 horas após a divulgação do resultado deste Edital, no e-mail: proppes@univas.edu.br.

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2023.



Prof. Dr. Atilio Catosso Salles

Coordenador do PPGEducS

Universidade do Vale do Sapucaí - UNIVÁS